INDICAÇÃO N...../2024.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Jefferson de Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

O Vereador **Luiz Felipe Caputo Taulois**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156[1] do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

- Que o Poder Executivo analise a possibilidade de realizar a substituição do telhado da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Terezinha, incluindo o madeirame, calhas e caixas de telhado.

JUSTIFICATIVA

A substituição do telhado e de toda sua estrutura é essencial para garantir segurança e conforto aos alunos, professores e demais funcionários da Escola Santa Terezinha. O atual telhado apresenta desgaste significativo, resultando em infiltrações e vazamentos que afetam as atividades escolares. A troca do madeirame, calhas e caixas de telhado proporcionará maior durabilidade e reduzirá a necessidade de manutenções futuras, criando um ambiente escolar mais seguro e adequado para toda a comunidade.

Canela, 01 de novembro de 2024.

Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador - PSDB/Canela

[1] Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.
§ 1° As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.
§ 2° No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.